



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ:18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - Centro
Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI N.º 1662/2001

Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar entidades que menciona.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar no exercício de 2001, as seguintes entidades que se situam no Município, num total de R\$ 163.714,40 (Cento e sessenta e três mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

FUNÇÃO: 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA: 07 - ADMINISTRAÇÃO
SUB PROGRAMA: 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

FUNÇÃO: 04 - AGRICULTURA
PROGRAMA: 18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
SUB PROGRAMA: 1110 - EXTENSÃO RURAL

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER..... 44.714,40

FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
SUB PROGRAMA: 224 - DESPORTO ARMADOR

Paranaíba Esporte Clube..... 2.000,00
Boca Júnior Esporte Clube 2.000,00
Operário Esporte Clube 2.000,00
Quintinense Futebol Clube 2.000,00

PROGRAMA: 47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDO
SUB PROGRAMA: 234 - ASSOCIATIVISMO
ESTUDANTIL

União Estudantil Carmense - UEC 2.000,00
Associação dos Estudantes Universitários de Carmo do Paranaíba -
ASSOUNE 40.000,00

PROGRAMA: 48 - CULTURA
SUB PROGRAMA: 247 - DIFUSÃO CULTURAL

Associação da Comissão dos Congadeiros de Nossa Senhora do Rosário 4.000,00
Congado Nossa Senhora do Rosário 1.000,00

PROGRAMA: 49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
SUB PROGRAMA: 252 - EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ:18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - Centro
Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

COMPENSATÓRIA

Associação dos Deficientes de Carmo do Paranaíba - ADECAP	2.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	18.000,00

FUNÇÃO: 13 – SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMA: 75 – SAÚDE

SUB PROGRAMA: 428 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

FUNÇÃO: 15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROGRAMA: 81 – ASSISTÊNCIA

SUB PROGRAMA: 483 – ASSISTÊNCIA AO MENOR

Centro Comunitário Santa Cruz / Cantinho da Sagrada Face de Jesus / Casa da Sopa	1.000,00
---	----------

SUB PROGRAMA: 485 – ASSISTÊNCIA À VELHICE

Conselho Particular Nossa Senhora do Carmo	5.000,00
--	----------

SUB PROGRAMA: 487 – ASSISTÊNCIA
COMUNITÁRIA

Conselho de Desenvolvimento Comunitário Versol Costa de Mata do Salgado	2.000,00
Associação Comunitária Jardibrás	2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campo do Meio	2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sossego.....	2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Água Limpa	2.000,00
Associação Comunitária de Pimentas	2.000,00
Associação de Desenvolvimento Comunitário de Quintinos	2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lagoa dos Estulanos	2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Colégio	2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Unidos Venceremos de São Francisco de Almas	2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bravinhos.....	2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campinhos.....	2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Matinha.....	2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário São Bento e Cuscuzeiro	2.000,00
Associação Comunitária dos Bairros Niterói, Alto Niterói e Minas Gerais.....	1.000,00
Associação Comunitária do Bairro Lagoinha.....	1.000,00
Associação Comunitária dos Bairros Alvorada e Village Veth.....	1.000,00
Associação Comunitária do Bairro Amazonas	1.000,00
Associação Comunitária do Bairro Boaventura Braz	1.000,00
Associação Comunitária do Bairro JK	1.000,00
Associação Comunitária do Bairro Paraíso	1.000,00
Associação Comunitária do Bairro Paranaíba	1.000,00
Associação Comunitária do Bairro Rosário	1.000,00
Associação Comunitária dos Bairros Santa Cruz, Morro Grande e Parque do Tabão	1.000,00

Art. 2º - As subvenções constantes desta Lei serão repassadas de acordo com a programação de desembolso estabelecida para as unidades orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ:18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - Centro
Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

Art. 3º - O orçamento de 2001 conterà dotações orçamentárias próprias para cobertura do autorizado pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1.619 de 22 de dezembro de 1999.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 15 de janeiro de 2001


AJAX BARCELOS,
Prefeito Municipal


MANOEL ANTÔNIO RIBEIRO,
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão